



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de atender ao disposto na Resolução TC PE Nº 67/2019, que não houve saneamento de irregularidades, provenientes de auditorias pelo o Controle Interno. Tendo em vista que não foram realizadas auditorias no Município.

Petrolândia/PE, 16 de Março de 2020

Prefeitura M. de Petrolândia  
  
Rafael Alves de Lima  
Coordenador Municipal de Controle Interno

**RAFAEL ALVES DE LIMA**  
Coordenador Municipal de Controle Interno